



DECRETO Nº 120/94 DE 04/10/94

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM PARA O MÊS DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal,

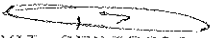
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para o mês de Outubro/94 em R\$ 18.30 (Dezoito reais e trinta centavos).


§ Único - Para fins deste artigo serão calculados todos os impostos municipais e outros serviços resolhidos na Tesouraria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 1994.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC  
Administração 93-94

